



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 430/2025**

O Prefeito Municipal em exercício ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.**

**CONTRATADA: LUCAS BATTISTI ME, CNPJ 24.670.244/0001-40.**

**OBJETO:** Contratação emergencial de Empresa para a Realização do Evento em Comemoração ao Mês da Criança. **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), propõe a contratação de uma empresa especializada para a realização da Festa do Dia das Crianças. O evento será um instrumento de mobilização e aproximação com a comunidade do novo assentamento popular, que acolhe famílias provenientes de áreas de risco. Essa iniciativa visa fortalecer a relação institucional e a acolhida dessas famílias no território. A contratação de uma empresa especializada garante a expertise e a logística necessárias para oferecer uma festa completa, com atividades lúdicas, alimentação adequada e brinquedos supervisionados por monitores, assegurando a qualidade e a segurança do evento. A escolha por essa abordagem demonstra o compromisso da administração municipal em proporcionar excelência e segurança para as famílias, construindo uma relação de confiança e respeito. A festa não apenas garante uma experiência divertida e acolhedora para as crianças, mas também reforça a imagem da política de assistência social, mostrando que o poder público atua de forma planejada e responsável na promoção do bem-estar da população.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.065,00.

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** 04/10/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

248-333903923000000 – Festividades e Homenagens - SEMASH

Portão/RS, 29 de setembro de 202

ARDEMIO SILVEIRA D'ÁVILA Assinado de forma digital por  
AVILA:38563347934 ARDEMIO SILVEIRA D'ÁVILA  
Data: 2025-09-29 08:22:59 -03'00'

**ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA**  
Prefeito Municipal em exercício

# **BATTISTI BRINQUEDOS**

CNPJ: 24.670.244.0001.40

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 301, BAIRRO SÃO JORGE, PORTÃO

TELEFONE: 51998458521

COTAÇÃO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA O DIA 04/10/2025

ARENA DE DINOSAURIOS, 5 METROS POR 5 METROS R\$320,00

CAMA ELASTICA COM 4,80 METROS DE DIAMETRO R\$160,00

TOBOGÃ 6,50 METRO DE ALTURA POR 5 METROS DE LARGURA E 8 METROS DE COMPRIMENTO 495,00

PIPOCA SALGADA LIVRE R\$ 1.200,00

ALGODÃO DOCE LIVRE R\$ 1.200,00

MONITORES PARA OS BRINQUEDOS R\$450,00

400 UNIDADES DE CACHORRO-QUENTE, PÃO DE 80G R\$ 3.200,00

400 COPOS DE REFRIGERANTES COM 300 ML R\$ 1.040,00

VALOR TOTAL R\$ 8.065,00

ATT: LUCAS BATTISTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BATTISTI BRINQUEDOS**, CNPJ 24670244000140, Endereço - RUA SAO JOSE 301 BAIRRO SAO JORGE PORTAO.

26 de setembro de 2025, às 11:12:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a2fb6a47639e1c50083ee421656e509**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LUCAS BATTISTI 01958218073  
**CNPJ:** 24.670.244/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:00 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **8B5B.CF66.3EC9.3430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de Portão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/7185**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** LUCAS BATTISTI

**CNPJ:** 24.670.244/0001-40

**Endereço:** R SAO JOSE, 301

**Complemento:**

**Bairro:** PORTAO VELHO

**Cidade:** PORTAO

**Estado:** RS

**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**PORTÃO**

**Dígito Verificador: 8076**

**Certidão emitida em:** 26/09/2025

**Com validade até:** 26/10/2025

**Data impressão:** 26/09/2025 - 11:12

---

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

**Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS**

**Fone/Fax: (51)35004200**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BATTISTI 01958218073 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.670.244/0001-40

Certidão nº: 57611743/2025

Expedição: 26/09/2025, às 11:07:33

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS BATTISTI 01958218073 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.670.244/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.670.244/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS BATTISTI 01958218073</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>
<b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
<b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
<b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>
<b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b>
<b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>301</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASBATTISTI2@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9984-5852</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025 às 11:07:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **24.670.244/**

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações:**

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/11/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37386620**  
Autenticação: **47780919**



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 29/09/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 248**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 248**

**Dados da Dotação**

<b>Descrição:</b>	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
<b>Categoria:</b>	333903923000000
<b>Orgão:</b>	9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Dotação Principal:</b>	987 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
<b>Fonte Recurso:</b>	1008 - Programa CRAS

**Contabilidade**

<b>Crédito:</b>	103.663,61
<b>Orçamento:</b>	20.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	89.305,70
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	95.598,61
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	13.707,09

**Compras**

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	63.457,08
<b>OC não empenhada:</b>	8.065,00
<b>Total Disponível:</b>	5.642,09



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação emergencial de Empresa para a Realização do Evento em Comemoração ao Mês da Criança. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), propõe a contratação de uma empresa especializada para a realização da Festa do Dia das Crianças. O evento será um instrumento de mobilização e aproximação com a comunidade do novo assentamento popular, que acolhe famílias provenientes de áreas de risco. Essa iniciativa visa fortalecer a relação institucional e a acolhida dessas famílias no território. A contratação de uma empresa especializada garante a expertise e a logística necessárias para oferecer uma festa completa, com atividades lúdicas, alimentação adequada e brinquedos supervisionados por monitores, assegurando a qualidade e a segurança do evento. A escolha por essa abordagem demonstra o compromisso da administração municipal em proporcionar excelência e segurança para as famílias, construindo uma relação de confiança e respeito. A festa não apenas garante uma experiência divertida e acolhedora para as crianças, mas também reforça a imagem da política de assistência social, mostrando que o poder público atua de forma planejada e responsável na promoção do bem-estar da população. A ação estratégica fortalece os laços comunitários e integra as famílias ao novo espaço, promovendo um ambiente de proteção social. Justifica-se a escolha da contratada, LUCAS BATISTTI ME, CNPJ: 24.670.244/0001-40 atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos pelo site “banco de preços”. A sua contratação dá-se pelo conhecimento, pela regularidade dos documentos de habilitação, pela urgência de atendimento.
2. Os serviços prestados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha dos Fornecedores se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que

instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 29 de setembro de 2025.

PRICILA  
ROSSLER:00317643045

Assinado de forma digital por  
PRICILA ROSSLER:00317643045  
Dados: 2025.09.29 08:30:14 -03'00'

Pricila Rössler

**Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração**